

CARTA COTAÇÃO Nº 054/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 209/2021

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	DEPÓSITO EM C/C OU BOLETO BANCÁRIO	A PRAZO	15 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais medicamentos de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais medicamentos de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido

pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais medicamentos descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0001-57, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISaura, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços;
- g) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra "a", as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma APOIO COTAÇÕES site www.apoiocotacoes.com.br), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais medicamentos no HURSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:00 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias após a entrega da aquisição, através de depósito em conta, ou através de quitação de boleto bancário emitido pelo fornecedor. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS APOIO COTAÇÕES da Empresa Apoio Cotações Sistema de Informática S.A, CNPJ Nº 09.379.577/0001-20, no Site www.apoiocotacoes.com.br - Contato 19 3251-1220 ou 19 97170-7897, no período de 21 a 24 de junho de 2021, até as 23:59h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato:(64)3050-3275–e-mail:geovana.asscompras@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR
FALEIROS MACHADO – HURSO.
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE.
ENDEREÇO: RUA AVELINO DE FARIA, Nº 200, SETOR CENTRAL, RIO VERDE
DE GOIÁS – CEP: 75.901-140 – FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0002-52 ENDEREÇO: RUA AVELINO DE FARIA, Nº 200, SETOR CENTRAL, RIO VERDE DE GOIÁS – CEP: 75.901-140.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	Geovana.asscompras@ipgse.org.br

Rio Verde, Goiás 02 de junho de 2021


ARIALDO FRAZÃO JÚNIOR
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL

**CARTA COTAÇÃO Nº 054/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 209/2021****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma APOIO COTAÇÕES e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: www.apoiocotacoes.com.br.

Contato com a plataforma: 19 3251-1220 ou 19 97170-7897 no período de 21 a 24 de junho de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACETILCISTEINA GRANULADO 600 MG ENV C/ 5G	UNIDADE	240
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP.	UNIDADE	120
3	ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML INJ.	UNIDADE	100
4	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ.	UNIDADE	160
5	ADENOSINA 3MG/ML SOL. INJ. 2ML	UNIDADE	100
6	AGUA DESTILADA 10ML	UNIDADE	8000
7	AGUA DESTILADA 500ML	UNIDADE	300
8	ALBUMINA HUMANA 20% SOL. INJ. 50ML	UNIDADE	30
9	ALFENTANILA 0.544MG/ML SOL. INJ. 5ML	UNIDADE	10
10	ALTEPLASE 50 MG SOL. INJ.	UNIDADE	1
11	AMICACINA 500 MG SOL. INJ. 2ML	UNIDADE	400
12	AMIODARONA 150 MG SOL. INJ.	UNIDADE	100
13	AMITRIPTILINA 25MG COMP.	UNIDADE	60
14	AMOXIC.+AC. CLAVULANICO 250MG/5ML SUSP. ORAL 75ML	UNIDADE	6
15	AMPICILINA+SULBACTAM PO P/ SOL. INJ. 1,5G	UNIDADE	120

16	ATENOLOL 25 MG COMP.	UNIDADE	240
17	ATRACURIO 10MG/ML INJ. 5 ML	UNIDADE	300
18	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO FLACONETE 400MCG/ML	UNIDADE	120
19	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOL. INJ. 10ML	UNIDADE	400
20	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOL. INJ. 250 ML	UNIDADE	35
21	BROMETO DE ROCURONIO 50MG/5ML SOL. INJ.	UNIDADE	600
22	BROMOPRIDA 5 MG/ ML SOL. INJ. 2 ML	UNIDADE	3000
23	BUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA S/ CONSERV. 4ML	UNIDADE	80
24	BUPIVACAINA 0,5% PESADA SOL. INJ. 4ML	UNIDADE	200
25	CARVEDILOL 6,25MG COMP.	UNIDADE	420
26	CEFAZOLINA 1G SOL. INJ. IV / EV	UNIDADE	1000
27	CEFEPIME 1G SOL. INJ.	UNIDADE	200
28	CEFTRIAXONA 1G SOL. INJ. IV/ EV	UNIDADE	2000
29	CETAMINA 50MG/ML - INJ. 10ML	UNIDADE	600
30	CILOSTAZOL 100MG COMP.	UNIDADE	300
31	CIPROFLOXACINA 200MG/ 100ML SOL. INJ. (BOLSA)	UNIDADE	1000
32	CISATRACURIO 2MG/ML SOL. INJ. 10ML	UNIDADE	300
33	CISATRACURIO 2MG/ML SOL. INJ. 5ML	UNIDADE	900
34	CLARITROMICINA 500MG SOL. INJ.	UNIDADE	100
35	CLINDAMICINA 600 MG / 4ML SOL. INJ.	UNIDADE	3000
36	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML	UNIDADE	20
37	CLONIDINA 0,200MG COMP.	UNIDADE	60
38	CLONIDINA 0,100MG COMP.	UNIDADE	120
39	CLONIDINA SOL INJ 150 MCG 1ML	UNIDADE	3000
40	CLOPIDOGREL 75MG COMP.	UNIDADE	240
41	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL. INJ. 10 ML	UNIDADE	200
42	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL. INJ. 1000ML - FRASCO	UNIDADE	500
43	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL. INJ. 100ML - BOLSA	UNIDADE	5000
44	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL. INJ. 10ML - AMPOLA	UNIDADE	3000
45	CLORETO DE SODIO 20% SOL. INJ. 10ML	UNIDADE	400
46	CLORIDRATO ROPIVACAINA 10MG/ML FR 20ML	UNIDADE	210
47	COLAGENASE S/ CLORANFENICOL APROX. 30G	UNIDADE	120
48	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOL. INJ. AMP. 2ML	UNIDADE	100

49	DESMOPRESSINA 4MCG/ML AMP 1ML	UNIDADE	30
50	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G	UNIDADE	10
51	DEXAMETASONA 4 MG/ ML SOL. INJ. 2,5 ML	UNIDADE	500
52	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SOL. ORAL 120ML	UNIDADE	15
53	DEXTROCETAMINA 50MG/ML INJ. 10ML	UNIDADE	600
54	DIAZEPAM 10 MG COMP.	UNIDADE	100
55	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA SOL. INJ. 10ML	UNIDADE	150
56	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMP	UNIDADE	120
57	DIPIRONA 500 MG/ ML SOL. INJ. 2ML	UNIDADE	7000
58	DOPAMINA 5 MG/ ML SOL. INJ. 10 ML	UNIDADE	120
59	EFEDRINA 50MG/ML SOL. INJ.	UNIDADE	100
60	ENOXAPARINA SODICA 20MG/ML SERINGA PRE-PREENCHIDA (SC)	UNIDADE	180
61	ENOXAPARINA SODICA 40MG/ML SERINGA PRE-PREENCHIDA (SC)	UNIDADE	1000
62	ESCOPOLAMINA 20MG INJ.	UNIDADE	500
63	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	UNIDADE	300
64	FENITOINA 100MG COMP	UNIDADE	200
65	FENITOINA 50 MG/ ML SOL. INJ. 5 ML	UNIDADE	1000
66	FENTANILA, CITRATO DE 78,5MCG/ML FR-AMP 10ML	UNIDADE	6000
67	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 5MCG/ML AMP 2 ML	UNIDADE	510
68	FLUCONAZOL 200MG SOL. INJ. BOLSA	UNIDADE	120
69	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL. INJ. 5ML	UNIDADE	35
70	FUROSEMIDA 20 MG/2 ML SOL. INJ.	UNIDADE	1200
71	GENTAMICINA 40MG/ML SOL. INJ. AMP 2ML	UNIDADE	300
72	GLICOSE 5% SOL. INJ. BOLSA 250ML	UNIDADE	600
73	GLICOSE SOL. INJ. 5% BOLSA 500ML	UNIDADE	300
74	GLUCONATO DE CALCIO 10% SOL. INJ. 10ML	UNIDADE	200
75	HEPARINA SOD. 5000 U.I. / ML INJ. 5 ML	UNIDADE	300
76	HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML SUBCUTANEO	UNIDADE	1500
77	HIDRALAZINA 25MG COMP.	UNIDADE	1000
78	HIDRALAZINA 50MG COMP.	UNIDADE	500
79	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	UNIDADE	180
80	HIDROCORTISONA 100 MG/ML SOL. INJ.	UNIDADE	1000
81	HIDROCORTISONA 500 MG/ML SOL. INJ.	UNIDADE	300

82	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG PÓ P/ SOL. INJ. EV	UNIDADE	500
83	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 125ML	UNIDADE	40
84	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 100ML	UNIDADE	50
85	IPRATROPIO 0,25% SOLUCAO P/ INALACAO FRASCO 20ML	UNIDADE	10
86	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40MG COMP.	UNIDADE	30
87	LACTULOSE 667MG/ML XPE 120ML	UNIDADE	50
88	LEVOBUPIVACAINA 0,5% SEM VASO 20ML	UNIDADE	15
89	LEVOFLOXACINA 500 MG/100 ML SOL. INJ.	UNIDADE	50
90	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMP.	UNIDADE	30
91	LIDOCAINA GELEIA 2% TUBO 10G	UNIDADE	150
92	LIDOCAINA 2% C/ VASOCONSTRICTOR SOL. INJ. 20ML	UNIDADE	120
93	LOSARTANA 50MG COMP.	UNIDADE	500
94	MEROPENEM 1G SOL. INJ.	UNIDADE	1000
95	METADONA 5 MG COMP.	UNIDADE	30
96	METARAMINOL 10MG/1ML SOL. INJ.	UNIDADE	90
97	METILPREDNISOLONA 500MG SOL. INJ.	UNIDADE	60
98	METOPROLOL 5MG/5ML SOL. INJ.	UNIDADE	50
99	METRONIDAZOL 500MG/100ML SOL. INJ. BOLSA	UNIDADE	150
100	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML SOL. INJ.	UNIDADE	150
101	MIDAZOLAM 50MG/10ML SOL. INJ.	UNIDADE	6000
102	MIDAZOLAM 5MG/5ML SOL. INJ.	UNIDADE	250
103	MORFINA 0,2MG/1ML SOL. INJ. RAQUI	UNIDADE	250
104	MORFINA 2MG/2ML S/ CONSERVANTE SOL. INJ.	UNIDADE	600
105	NALBUFINA 10MG/ML SOL. INJ. AMP. 1ML	UNIDADE	300
106	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA TUBO 15G	UNIDADE	10
107	NITROGLICERINA 50MG SOL. INJ.	UNIDADE	20
108	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG/2ML SOL. INJ.	UNIDADE	100
109	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4 ML	UNIDADE	1000
110	OCTREOTIDA 0,5MG/ML SOL. INJ. AMP. 1ML	UNIDADE	50
111	OMEPRAZOL 20MG CAPS	UNIDADE	2000
112	OMEPRAZOL 40MG SOL. INJ.	UNIDADE	1400
113	ONDANSETRONA (2MG/ML) AMP 4ML	UNIDADE	1500
114	OXIDO DE ZINCO + VIT. A+D TUBO 45G	UNIDADE	50

115	PANCURONIO 4MG/2ML SOL. INJ.	UNIDADE	2400
116	PIPERACILINA + TAZOBACTAM SOL INJ 4,5MG/ML	UNIDADE	100
117	POLIMIXINA B 500.000UI SOL. INJ.	UNIDADE	500
118	PREGABALINA 75MG COMP.	UNIDADE	240
119	PROPOFOL 10 MG/ML SOL. INJ. 20 ML	UNIDADE	4500
120	PROTAMINA 1000 UI/ML SOL. INJ. 5ML	UNIDADE	10
121	REMIFENTANIL 2MG INJ.	UNIDADE	20
122	RETINOL 10.000UI+ASSOCIACOES POMADA OFTAL. 3,5G	UNIDADE	2
123	RISPERIDONA 2MG COMP.	UNIDADE	600
124	SEVOFLURANO 250 ML FRASCO	UNIDADE	50
125	SINVASTATINA 20MG COMP.	UNIDADE	500
126	SUFENTANILA, CITRATO 5MCG/ML AMP. 2ML	UNIDADE	60
127	SULFADIAZINA DE PRATA 1% TUBO 50G	UNIDADE	200
128	SUXAMETONIO 100MG SOL. INJ.	UNIDADE	100
129	TENOXICAM 20MG COMP.	UNIDADE	60
130	TENOXICAM 20MG SOL. INJ.	UNIDADE	900
131	TERBUTALINA 0,5MG/1ML SOL. INJ.	UNIDADE	500
132	TRAMADOL 100MG/2ML SOL. INJ.	UNIDADE	1000
133	VANCOMICINA 500MG SOL. INJ. IV / EV	UNIDADE	500
134	VASOPRESSINA 20U/ML SOL. INJ.	UNIDADE	250
135	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML SOL. INJ.	UNIDADE	400


ARIALDO BRAZÃO JÚNIOR
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL